



ID: 96A8E51CEBFA4



LEI Nº 676/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 468/2014 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pimenteiras para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

A PREFEITA DE PIMENTEIRAS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 468/2014 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

ANO	Alíquota Suplementar da Prefeitura
2025	13,00%
2026	26,25%
2027	39,65%
2028 a 2057	45,80%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras, Estado do Piauí, em 16 de dezembro de 2025.

Maria Lúcia de Lacerda
Maria Lúcia de Lacerda
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 08.554.893/0001-01
Rua João Dantas, 210 – Centro – CEP: 64.320-000 – Pimenteiras – Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br



ID: 7ADE7FAA65B44



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

INDICATIVO DE Nº 057/2025
Excelentíssima Sra. Presidente, da Câmara Municipal de José de Freitas-PI

O Vereador Francisco de Assis da Silva Pinheiro-Partido PSD, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental requerer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, Pedro Gomes dos Santos Filho, com caráter de urgência, que seja determinada à Secretaria Municipal Competente, a construção de uma passagem molhada propiciando maior mobilidade, segurança e qualidade de vida à população, atendendo a uma reivindicação antiga dos moradores da localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

Francisco de Assis da Silva Pinheiro
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO
PARTIDO PSD

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade melhorar as condições de trafegabilidade e segurança dos moradores da região, especialmente durante o período chuvoso, quando o trecho mencionado se torna de difícil acesso, prejudicando o deslocamento de veículos, o transporte escolar, o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais. A construção da passagem molhada proporcionará maior mobilidade, segurança e qualidade de vida à população, atendendo a uma reivindicação antiga dos moradores da localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

Francisco de Assis da Silva Pinheiro
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO
PARTIDO PSD

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000
E-mail: camarajfpi@outlook.com

Página 111



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

INDICATIVO DE Nº 058/2025
Excelentíssima Sra. Presidente, da Câmara Municipal de José de Freitas-PI

O Vereador José Reis Pereira de Oliveira Filho-Partido PDT, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental requerer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, Pedro Gomes dos Santos Filho, com caráter de urgência, que seja determinada à Secretaria Municipal Competente, recuperação da estrada vicinal que atende as localidades Vizeu e Mirindiba, assim como a regularização e manutenção da iluminação pública no povoado Tinguis, zona rural deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

José Reis Pereira de Oliveira Filho
JOSÉ REIS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
PARTIDO PDT

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelas precárias condições da referida estrada, que dificultam o tráfego de moradores, o escoamento da produção local e o acesso a serviços essenciais, comprometendo a segurança e a qualidade de vida da população. Do mesmo modo, a deficiência na iluminação pública no povoado Tinguis tem gerado insegurança, favorecendo a ocorrência de acidentes e aumentando a vulnerabilidade dos moradores no período noturno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

José Reis Pereira de Oliveira Filho
JOSÉ REIS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
PARTIDO PDT

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000
E-mail: camarajfpi@outlook.com

Página 111



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

INDICATIVO DE Nº 059/2025
Excelentíssima Sra. Presidente, da Câmara Municipal de José de Freitas-PI

O Vereador Tiago das Neves Pinto-Partido MDB, com assento nesta Câmara Municipal, vem na forma regimental requerer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, Pedro Gomes dos Santos Filho, com caráter de urgência, que seja determinada à Secretaria Municipal Competente, a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas) na localidade Lagoa do Piripiri, nas proximidades da Escola João Galoso e do Posto de Saúde da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

Tiago das Neves Pinto
TIAGO DAS NEVES PINTO
PARTIDO MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo garantir maior segurança no tráfego da localidade Lagoa do Piripiri, especialmente nas proximidades da Escola João Galoso e do Posto de Saúde da comunidade, locais que registram intenso fluxo de pedestres, incluindo crianças, idosos e pacientes em atendimento médico. A instalação de 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas) faz-se necessária em razão do excesso de velocidade praticado por alguns condutores, situação que tem colocado em risco a integridade física dos moradores e usuários dos referidos equipamentos públicos. Diante do caráter urgente da demanda e visando à prevenção de acidentes, a medida contribuirá significativamente para a organização do tráfego, a preservação de vidas e a promoção da segurança viária na comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de José de Freitas-Piauí, 09 de dezembro de 2025.

Tiago das Neves Pinto
TIAGO DAS NEVES PINTO
PARTIDO MDB

RUA JACOB FREITAS, 526-CENTRO • CNPJ: 07.689.847/0001-74•CEP: 64.110-000
E-mail: camarajfpi@outlook.com

Página 111